

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 171/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 04/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 834/16. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 825/16. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 984/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 05/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 891/16. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 243/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 1002/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 207/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 878/16. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 926/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 549/17. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 374/12. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. MILTON VIEIRA - PRB - Sr. Presidente, eu gostaria de saber se foi votado agora o Projeto de lei nº 171.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sim. A urgência foi votada, o projeto ainda não.

O SR. MILTON VIEIRA - PRB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - É regimental. Antes, porém, gostaria de fazer algumas convocações e ler uma questão de ordem.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se hoje, às 17 horas e 40 minutos, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 834, de 2016.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 4, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 5, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião extraordinária da Comissão de Atividades Econômicas, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 243, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião extraordinária da Comissão de Infraestrutura, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 442, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião conjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 549, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 755, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 926, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Saúde e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 984, de 2017.

Esta Presidência convoca, nos termos regimentais, reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Infraestrutura, a realizar-se hoje, um minuto após o término da reunião anterior, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 1002, de 2017.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a Presidência comunica ao Plenário que nesta sessão está respondendo à questão de ordem suscitada pelo nobre deputado Alencar Santana Braga, no último sete de novembro, por meio da qual V. Exa. requereu a suspensão da tramitação do projeto RGL 2616, de 2017, que trata do balanço-geral do Estado, referente ao exercício de 2016.

Pelo fundamento explicitado na resposta ora proferida, esta Presidência conclui ser incabível a adoção da providência postulada.

Em prol do dinamismo dos trabalhos do Plenário, a resposta não será lida neste ato, porém para dar a devida publicidade a ela, esta Presidência determina que seja prontamente encaminhada ao autor da questão de ordem, e que seja transcrita na íntegra nas notas taquigráficas. Também segue a publicação do Diário Oficial.

“Em 7 de novembro de 2017, no curso da 164ª Sessão Ordinária, o Sr. Deputado Alencar Santana Braga formulou questão de ordem ‘com a finalidade de obter (...) esclarecimentos acerca da aplicação do disposto no artigo 135, I, do Regimento Interno no tocante ao RGL 2616/16 (sic) que tem por objeto o Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2016’.

Assinalou Sua Excelência que o Tribunal de Contas do Estado, ao emitir, em 21 de junho p.p., parecer favorável à aprovação das Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 2016, consignou ‘alerta, ressalvas e recomendações contidas no voto proferido pelo Relator’; entre tais ressalvas, está a de que ‘na concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, o Governo deverá atender o quanto determina o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovando, sempre, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que o benefício fiscal iniciar sua vigência e também nos dois seguintes, conforme ali prescrito’.

A questão de ordem transcreve, do parecer oferecido perante o TCE pelo Ministério Público de Contas, excerto em que trata do tema relativo à ‘renúncia de receitas’.

Também se encontra reproduzida na questão de ordem a íntegra do Requerimento de Informação nº 371, de 2017, por meio do qual foram requisitadas, ao Sr. Secretário de Estado da Fazenda, informações sobre as ‘desonerações tributárias do ICMS’. Assinalou o nobre suscitante da questão de ordem tratar-se de requerimento de sua autoria, anotando, ainda, a ‘ausência de resposta’ em relação ao mesmo.

O nobre proponente da questão de ordem expressou seu entendimento de que o Governo do Estado estaria descumprimento do disposto no artigo 174, § 6º, da Constituição Paulista, e no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sustentou a necessidade ‘da realização de diligências junto ao Poder Executivo, antes da aprovação ou rejeição das Contas de 2016, a fim de esclarecer se foi cumprido o que obriga o artigo 14 da LRF’.

Concluiu a questão de ordem requerendo à Presidência ‘a suspensão da tramitação do RGL 2616/16 (sic) - Balanço Geral do Estado 2016 - Contas do Governador até que seja suprido o que estabelece o artigo 14 da LRF c/c o artigo 174, § 6º, da Constituição Estadual e o artigo 135, I, do Regimento Interno, e anulação dos atos até então praticados’.

Passa-se ao exame da questão de ordem. A Presidência reputa pertinente deixar consignada, de início, uma breve anotação, apenas no intuito de evitar possíveis confusões: ao aludir ao processo que, nesta Casa, trata do Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2016, a questão de ordem, em três passagens distintas, indica, erroneamente, o ‘RGL nº 2616/16’. O correto é RGL nº 2616, de 2017.

O dispositivo regimental invocado na questão de ordem é o que prescreve que ‘não se admitirão proposições manifestamente inconstitucionais’ (artigo 135, inciso I).

Ocorre que, relativamente à matéria de que trata a questão de ordem, não existe, por ora, proposição. A rigor, somente se poderá falar em proposição quando for apresentado, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, o projeto de decreto legislativo a que se refere o Regimento Interno no artigo 236, § 3º, parte final.

Sendo assim, a Presidência poderia resolver a questão de ordem assentando, simplesmente, a impropriedade de ser invocada, em relação a matéria que (ainda) não tem natureza de proposição, disposição regimental que disciplina, especificamente, a apresentação de proposições.

Todavia, não parece ser esta a melhor solução, porque deixaria de fora outros aspectos relevantes que a questão de ordem suscita.

Assim, considerando que, pelo curso normal da tramitação da matéria, haverá de ser formulada proposição legislativa, a Presidência entende ser cabível avançar na análise da questão posta.

Fazendo-o, a Presidência assinala que a questão de ordem não logra caracterizar, em relação ao Processo RGL nº 2616/17, a inconstitucionalidade manifesta que, a teor do que dispõe o artigo 135, inciso I, do Regimento Interno, provocaria como consequência a inadmissão da matéria.

Não se presta a caracterizá-la a alegação de que uma ressalva consignada no parecer da Corte de Contas ‘denotaria’ descumprimento de uma determinada norma constitucional. E não se presta por uma simples razão: cuida-se de aspecto situado fora do âmbito em que a Presidência atua ao exercer o chamado ‘juízo de admissibilidade’.

Note-se: a Presidência somente poderia tomar a medida postulada pelo nobre Deputado Alencar Santana Braga, se reputasse correta, ou, pelo menos, revestida de plausibilidade, a alegação feita por Sua Excelência na questão de ordem, de que o Governo do Estado estaria a descumprir normas insertas no artigo 174, § 6º, da Constituição Estadual, e no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ocorre, porém, que para formar um convencimento sobre tal alegação, seria inevitável que a Presidência examinasse o mérito dessa ‘questão de fundo’. E, ao fazê-lo, estaria a Presidência perpetrando verdadeira usurpação das competências não só das duas Comissões Permanentes - a de Finanças, Orçamento e Planejamento, e a de Fiscalização e Controle - às quais incumbe atuar em relação à matéria (conforme estabelecem os §§ 2º a 5º do artigo 236 do Regimento Interno), como do próprio Plenário.

São aquelas duas Comissões que, nos respectivos campos de competência, devem se manifestar sobre as contas, cumprindo à primeira delas, como acima já se assinalou, a apresentação do competente projeto de decreto legislativo. E é ao Plenário da Assembleia que cabe discutir e votar essa importante proposição legislativa.

É de se ter presente, ademais, que a questão de ordem argumenta ser necessária a realização de diligências, e, sob esse argumento, pretende que esta Presidência suspenda a tramitação do Processo RGL nº 2616/17.

Caso a Presidência acolhesse tal pleito, estaria, em um só ato, violando duplamente o disposto no artigo 62 do Regimento Interno, ‘in verbis’:

‘Artigo 62 - As Comissões, para desempenho de suas atribuições, poderão realizar, desde que indispensáveis ao esclarecimento do aspecto que lhes cumpre examinar, as diligências que reputarem necessárias, não importando essas diligências dilação dos prazos previstos no artigo 53.’

Se for o caso de se realizar diligências, assim haverão de deliberar as Comissões, sendo manifestamente incabível a Presidência pretender antecipar-se à decisão daqueles Colegiados. E, de qualquer maneira, por expressa disposição regimental, a eventual realização de diligências não poderia acarretar a dilação dos prazos de que cada Comissão dispõe para emitir o respectivo parecer.

Por derradeiro, é de se registrar que, posteriormente à apresentação da questão de ordem, verificou-se o recebimento, na Assembleia Legislativa, da resposta ao Requerimento de Informação nº 371, de 2017, de autoria do Sr. Deputado Alencar Santana Braga.

Mesmo, porém, que tal resposta ainda não tivesse sido enviada, essa circunstância não poderia ensejar a pretendida suspensão da tramitação do Processo RGL nº 2616/17.

Frente a todo o exposto, evidencia-se ser incabível a adoção, pela Presidência, da medida postulada pelo Sr. Deputado Alencar Santana Braga.

São estas as considerações que cabia à Presidência fazer, em resposta à questão de ordem formulada por Sua Excelência.

Cauê Macris  
Presidente”

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Milton Vieira e suspende a sessão por 45 minutos.

Está suspensa a sessão.  
\* \* \*

- Suspensa às 17 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Sr. Gilmaci Santos .  
\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - PRB - Srs. Deputados e Sras. Deputadas, há sobre a mesa os seguintes requerimentos:

- requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 632, de 2017.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

- requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 390, de 2017. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nos termos regimentais, convoco reunião extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se hoje, às 18 horas e 25 minutos, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 834, de 2016.

Nos mesmos termos, convoco reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da primeira, no Salão Nobre, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 04, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 05, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião extraordinária da Comissão de Atividades Econômicas, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 243, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 549, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 755, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 926, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Saúde e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 984, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Infraestrutura, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 1.002, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta da Comissão de Atividades Econômicas e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 632, de 2017.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término da última convocação, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 390, de 2017.

A SRA. MÁRCIA LIA - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - PRB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pela nobre deputada Márcia Lia e suspende a sessão por 30 minutos.

Está suspensa a sessão.  
\* \* \*

- Suspensa às 18 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 52 minutos, sob a Presidência do Sr. Wellington Moura.  
\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esta Presidência, nos termos do Art. 18, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se um minuto após o término da reunião anterior, com a finalidade de apreciar a seguinte matéria com Regime de Urgência: PL nº 171, de 2017.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito a suspensão dos trabalhos por três minutos, para que sejam ultimadas as reuniões das comissões.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Campos Machado e suspende a sessão por três minutos.

Está suspensa a sessão.  
\* \* \*

- Suspensa às 18 horas e 53 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas, sob a Presidência do Sr. Junior Aprillanti.  
\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - JUNIOR APRILLANTI - PSB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esta Presidência, cumprindo determinação constitucional, adita à Ordem do Dia o Projeto de lei nº 837, de 2016. Vetado.

Adita, ainda, à Ordem do Dia, os seguintes projetos que tramitam em Regime de Urgência:

Projetos de lei nºs: 1.017, de 2011; 374, de 2012; 564 e 638, de 2014; 825, 834, 878 e 891, de 2016; 4, 171, 207, 390, 549, 632, 755, 926, 984 e 1.002, de 2017.

Esgotado o tempo de sessão, esta Presidência vai encerrar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da sessão de hoje e o aditamento ora anunciado, lembrando-os, ainda, da sessão extraordinária a realizar-se às 19 horas e 10 minutos.

Está encerrada a sessão.  
\* \* \*

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 03 minutos.  
\* \* \*

## 12 DE DEZEMBRO DE 2017 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidente: CAUÊ MACRIS

### RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Abre a sessão.

2 - WELLINGTON MOURA

Solicita a suspensão da sessão por cinco minutos, por acordo de lideranças.

3 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Defere o pedido e suspende a sessão às 19h12min, reabrindo-a às 19h19min. Coloca em votação, EM 1º turno a PEC 14/15, com emenda. Coloca em votação e declara aprovado requerimento, do deputado Campos Machado, de método de votação à PEC 14/15. Coloca em votação e declara aprovada, em 1º turno, a PEC 14/15, salvo emenda e partes destacadas. Coloca em votação e declara rejeitada a expressão “aprovadas até o limite”, constante do § 6º da PEC. Coloca em votação e declara rejeitada a expressão “não superior”, constante do § 8º da PEC. Coloca em votação e declara rejeitado os parágrafos 9, 10, 11 e 12 da PEC. Coloca em votação e declara rejeitada emenda nº 01. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovada em 1º turno a PEC 4/15. Coloca em discussão a PEC 7/17.

4 - MÁRCIA LIA

Discute a PEC 7/17.

5 - CAMPOS MACHADO

Para questão de ordem, pede explicações sobre a votação em andamento.

6 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Tece esclarecimentos.

7 - WELLINGTON MOURA

Solicita verificação de presença.

8 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando constatado quórum.

9 - CARLOS GIANNAZI

Discute a PEC 7/17.

10 - LUIZ FERNANDO T. FERREIRA

Para questão de ordem, faz críticas à obstrução à votação.

11 - CARLÃO PIGNATARI

Para comunicação, comenta o andamento da sessão.

12 - CAMPOS MACHADO

Para comunicação, reprova a fala do deputado Carlão Pignatari.

13 - CARLÃO PIGNATARI

Solicita verificação de presença.

14 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que não atinge quórum para a continuidade dos trabalhos. Levanta a sessão.  
\* \* \*

- Abre a sessão o Sr. Cauê Macris.  
\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.  
\* \* \*

O SR. WELLINGTON MOURA - PRB - Sr. Presidente, havendo acordo de líderes, solicito a suspensão dos trabalhos por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - É regimental. Havendo acordo de líderes, esta Presidência suspende os trabalhos por cinco minutos.  
\* \* \*

- Suspensa às 19 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 19 minutos, sob a Presidência do Sr. Cauê Macris.  
\* \* \*

- Passa-se à

### ORDEM DO DIA

\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Propostas de Emendas à Constituição.

Item 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de emenda nº 14, de 2015, à Constituição do Estado, de autoria do deputado Campos Machado e outros. Altera o artigo 175 da Constituição do Estado para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Com emenda. Parecer nº 522, de 2016, da Comissão de Justiça e Redação, favorável à proposta e contrário à emenda.

Em votação.

Srs. Deputadas e Sras. Deputadas, há sobre a mesa requerimento assinado pelo nobre deputado Campos Machado requerendo que a votação da Proposta de Emenda nº 14, de 2015, à Constituição do Estado de São Paulo, se processe na seguinte conformidade:

1 - Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2015, salvo emenda de nº 01 e partes destacadas;

2 - A expressão “aprovadas até o limite”, constante do § 6º da proposta de emenda;

3 - A expressão “não superior”, constante do § 8º da proposta de emenda;

4 - Os §§ 9, 10, 11 e 12 a proposta de emenda;

5 - Emenda nº 01.

Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação o item nº 1 do método, PEC nº 14, de 2015, salvo emenda e partes destacadas. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada em primeiro turno a PEC nº 14.

Em votação o item nº 2 do método, a expressão “aprovadas até o limite”, constante do § 6º da PEC. As Sras. Deputadas e os S